

Esclarecimento 17/10/2019 17:30:21

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME , inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim - Cidade de Santo André / SP- CEP 09080-000, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei nº 8.666/93, apresentar à presente: Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos: 1 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante? 2 – O item "12.11" poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)? 12.11. Enviar, mês a mês, via correio eletrônico, juntamente com a fatura de pagamento da CONTRATADA, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas adquiridas pelo TRE-RN, sob pena de suspensão dos pagamentos à contratada. 3 – Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio? 4 – Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?

Resposta 17/10/2019 17:30:21

Em resposta, o setor demandante informou que: 'Seguem as respostas ao pedido de esclarecimento constante no e-mail abaixo: 1 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante? R. Nas dependências da própria contratada. 2 – O item "12.11" poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)? 12.11. Enviar, mês a mês, via correio eletrônico, juntamente com a fatura de pagamento da CONTRATADA, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas adquiridas pelo TRE-RN, sob pena de suspensão dos pagamentos à contratada. R. Sim, poderá ser enviada, juntamente com a fatura de pagamento emitida pela CONTRATADA, a fatura GSA (consolidadora) 3 – Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio? R. Será enviado eletronicamente e posteriormente pelos correios. 4 – Haverá etapa de lances objetivando valores negativos? R. Poderão sim ser oferecidos lances com a taxa de agenciamento negativa". Acrescento na resposta ao questionamento 4, que a proposta com valores de taxa de agenciamento com valor zero ou negativo poderá ser aceita. Importa ressaltar, no entanto, que o valor a ser cadastrado no Comprasnet como proposta/lance deverá ser o valor do contrato (soma do valor anual estimado dos bilhetes, taxas de embarque e taxa de agenciamento), conforme se depreende do Anexo II do Edital.
